

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO

Memorando Administrativo nº 1295/2026/12-JUR/12-DIR / 571200177.000029/2026-22

De: Assessoria Jurídica**Para:** Diretoria
Administrativo**Assunto:** Resposta à demanda em Epígrafe

1. Trata-se de impugnação realizada pela Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED Grande Florianópolis em desfavor do Edital de Licitação nº 01/2026.
2. Em seguida, foi exarado o Parecer Técnico nº 2721349, que opinou pelo deferimento, em parte, do pleito apresentado pela impugnante; além de sugerir a suspensão do certamente, com o objetivo, de realizar a revisão do edital e demais peças que compõem o processo licitatório.
3. Ao final, os autos foram remetidos a esta ASJUR, para análise. É o breve relatório.
4. O supracitado parecer técnico realizou uma análise profunda acerca da impugnação, apresentando argumentação sólida que aponta pela necessidade de reformulação das peças editalícias, com a finalidade de tornar a disputa mais atraente aos eventuais competidores. A alternativa sugerida pelo Técnico é viável juridicamente, não havendo, a priori, prejuízos à Administração, nem irregularidades. Ademais, a suspensão do certamente está prevista no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tornando-se uma ferramenta possível de ser utilizada nestes casos.
5. Ante o exposto, esta Assessoria concorda integralmente com o Parecer Técnico nº 2721349.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alfran Marcelo Ribas Freitas, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 13/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721897** e o código CRC **59013956**.